



DECRETO Nº 074 /2021

ARACATI, 21 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO VARZEA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ARACATI – ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel, ou seja, área correspondente a 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), Perímetro 140,00m (cento e quarenta metros), localizado no bairro Várzea da Matriz, neste Município. Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, situado nos limites da propriedade de ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA de coordenadas N 9.495,346m e E 637,732m; deste segue confrontando com a propriedade de ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA com azimute 103°41'11" e distância de 40,00m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.495.335m e E 637.777m, situado nos limites da propriedade de RUA SDO ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SDO, com azimute 9°27'44" e distância de 30,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.495.365m e E 637.782m, situado nos limites da propriedade de RUA SDO; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SDO, com azimute 284°22'53" e distância de 40,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.495.375m e E 637.743m, situado no limites da propriedade de ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA; deste segue, confrontando com a propriedade de ARMANDO PRAÇA AGRICULTURA E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA com azimute 200°46'20" e distância de 30,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público especialmente para construção de uma Areninha.



Art. 3º. O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2021.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal